



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

1. **RESOLUÇÃO N.º 023/14 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum* no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;

a Resolução ANVISA/MS – RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/13;

a Resolução nº 346/13, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o credenciamento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) apresentado pelos municípios, conforme Anexo I desta Resolução.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I RESOLUÇÃO CIB 023/14

Municípios Credenciados com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção

Básica

(PAB VARIÁVEL)

Mês de Janeiro/2014

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS Credenciado	Nº de ESF Credenciado	Nº de NASF Credenciado			Nº de ESF c/ Saúde Bucal		Nº Equipes Con- sultório na Rua	
				Nasf I	Nasf II	Nasf III	Credenciado		Credenciado	
							Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Arvorezinha	26	3	0	1	0	1	0	0	0
2	Cristal	13	2	0	0	1	2	0	0	0
3	Julio de Castilhos	31	5	1	0	0	5	0	0	0
4	Pelotas	326	65	0	0	0	16	0	0	0
5	Santa Vitória do Palmar	42	11	2	0	0	1	1	0	0
6	Viamão	57	7	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL	495	93	3	1	1	25	1	0	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS Credenciado	Nº de ESF Credenciado	Nº de NASF Credenciado			Nº de ESF c/ Saúde Bucal		Nº Equipes Con- sultório na Rua	
				Nasf I	Nasf II	Nasf III	Credenciado		Credenciado	
							Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Arvorezinha	26	3	0	1	0	1	0	0	0
2	Cristal	13	2	0	0	1	2	0	0	0
3	Julio de Castilhos	31	5	1	0	0	5	0	0	0
4	Pelotas	326	65	0	0	0	16	0	0	0
5	Santa Vitória do Palmar	42	11	2	0	0	1	1	0	0
6	Viamão	57	7	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL	495	93	3	1	1	25	1	0	1